LEI MUNICIPAL Nº 1.703, DE 6 DE MAIO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº **1.669**, de 6 de dezembro de 2004), nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

I - 0901 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20 Agricultura
601 Promoção da Produção Vegetal
0076 Desenvolvimento da Produção Vegetal
2068 Manut. Máquinas e Implementos Agrícolas
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica .. R$ 15.000,00

II - 0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

4. Administração
122. Administração Geral

0010 Administração Governamental
2030 Manut. da Frota de Veíc, Máq.e Impl.Rodoviários
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00

III - 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4. Administração
122. Administração Geral

0010 Administração Governamental
2005 Manut. Ativ.Func. Secretaria Administração
3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais R$ 24.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no caput deste artigo, a redução das rubricas orçamentárias abaixo relacionadas, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais):

I - 0901 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

18. Gestão Ambiental
542. Controle Ambiental

0063 Proteção ao Meio Ambiente
2093 Aquisição de BTI Combate ao Borrachudo
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R$ 40.000,00

II - 1001 SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO

27. Desporto e Lazer
812. Desporto Comunitário

0048 Práticas Desportivas, Recreativas e Lazer Comunidade
1036 Reforma Ginásio Municipal Zeferino Zottis
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R$ 24.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos seis dias do mês de maio de 2005.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranquilo José Dametto
Sec. Municipal da Administração

Clique aqui para baixar o arquivo completo

Nota: *Este texto não substitui o original.*